



OBRA POR EXECUÇÃO INDIRETA

Sector requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Pavimentação em blocos de concreto sextavados - Rua dos Vinháticos, bairro Santa Maria

28/08/2020

30,38%

BDI:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Preço referência	Descrição	Qtde.	Un.	Preço unitário sem BDI	Preço unitário com BDI	P. Total
1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
1.1	MOB-DES-005	Mobilização e desmobilização de obra - para obras com valor até R\$ 1.000.000,00 = 1,5% do custo direto da obra	1,00	vb	385,35	502,42	502,42
2		CANTEIRO DE OBRAS					
2.1	IIO-SAN-005	Banheiro químico 110 x 120 x 230 cm com manutenção - 1 und	2,00	mês	515,00	671,46	1.342,92
3		DRENAGEM PLUVIAL					
3.1	SIN 83659	Acabamento da superfície das bocas de lobo existentes no local com concreto usinado Fck = 25 MPa	6,00	unid.	68,00	88,66	531,96
4		PAVIMENTAÇÃO					
4.1	94273	Meio-fio em concreto pré-fabricado Fck ≥ 15MPa, dimensões 80x13x10x35 cm (comprimento x face inferior x face superior x altura), para vias urbanas, inclusive escavação e reaterro	304,70	m	12,13	15,82	4.820,35
4.2	OBR-VIA-215	Pavimentação em blocos de concreto sextavados pré-moldados, espessura 8cm, Fck ≥ 35 MPa, assentados sobre colchão de areia e= 6cm, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais	1.170,00	m2	14,10	18,38	21.504,60
4.3	94288	Sarjeta em concreto usinado, Fck ≥ 20 MPa, 30cm de base x 10cm de altura, incluindo formas e compactação do terreno	390,00	m	17,11	22,31	8.700,90
TOTAL							35.025,85
Instruções:							R\$ 37.403,15

1) Os preços unitários da planilha são referenciais, limites máximos permitidos e correspondem ao custo total de cada serviço. Foram utilizados preços de referência com desoneração, conforme Lei 13.161/2015.

2) Estão incluídos nos custos de cada item: Fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos + mão de obra + encargos sociais + encargos complementares. No preço unitário estão incluídos todos os componentes necessários para execução de cada serviço, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para o seu desenvolvimento.

3) Os Encargos complementares são custos associados à mão de obra - alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual, ferramentas e outros.

4) O BDI adotado foi de 30,38%, com desoneração, conforme Acórdão nº 2622/2013 e Lei 13.161 de 31/08/15. Os percentuais adotados para o cálculo do BDI estão detalhados em planilha aneja. Conforme legislação tributária Municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 90,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00%.

5) A Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) - Lei 13.161/2015, desonera a folha de salários de diversas atividades econômicas da construção civil e impacta no cálculo do BDI mediante a majoração do percentual correspondente a 4,5% sobre o preço total da obra, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais.

6) Os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme Planilha Orçamentária, Especificação Técnica e Projetos.

7) Caso a Fiscalização Municipal entenda como inviável a execução de algum item previsto nesta planilha, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de realizar supressão total ou parcial do(s) mesmo(s), de acordo com os limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

8) Os LICITANTES deverão apresentar composição do BDI utilizado em sua proposta comercial, detalhando cada percentual separadamente (Administração central, seguros, riscos, garantias, despesas financeiras, lucro/remuneração, impostos). O percentual de ISS deverá seguir a legislação Municipal. A CONTRATANTE, salientando-se que o preço de 15,82, conforme alíquota adotada na composição da empresa vencedora do processo licitatório.

Luís Augusto Clark Lopes

Diretor de Fiscalização e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

Lucas F. Q. Martins da Costa

Engenheiro Civil

CREAMG 249.710/D

Prefeitura Municipal de Nova Era